

Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 024/2024-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém-PA, 18 de março de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 004/2024-CPAD, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2023, de 20/10/2023, publicado no DOE 35.598 de 07/11/2023, para apurar infrações administrativas atribuídas aos Policiais Delegados M. A. P. M. – matrícula nº 8001197;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA Nº 027/2023, de 20/10/2023, publicado no DOE 35.598, de 07/11/2023, a contar de 05/02/2024;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1056811

PORTARIA Nº 022/2024-DGPC/DIVERSOS

Belém-PA, 01 de Abril de 2024

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a PORTARIA nº182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 019/2024 – DGPC/DIVERSOS, de 13/03/2024 que designou o servidor RICARDO LUIS GOMES DE MENEZES, Delegado da Polícia Civil, matrícula nº 5940404, para acompanhar como FISCAL a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2024-PC/PA, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL-PA, e no seu impedimento a servidora CARLINE ARAÚJO BARBOSA, Agente Administrativo, matrícula nº 5462657.

II – DESIGNAR nos termos da Lei nº 8.666/93 o servidor JOÃO CLÁUDIO SAKUNO CASTANHO, Delegado da Polícia Civil, matrícula nº 5966295 para acompanhar como FISCAL a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2024-PC/PA, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL-PA, CNPJ nº 04.876.447/0001-80 cujo objeto é a implantação do “projeto acolher”, que dispõe a cooperação mútua entre as partes signatárias, visando atuar no enfrentamento a violência contra grupos vulneráveis e no seu impedimento o servidor JONATHAN ROCHA DE HOLANDA, Investigador da Polícia Civil, matrícula nº 5940091, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
- Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
- Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1056636

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 202/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA

e demais fatos conexos, nos termos do “Ofício nº. 097/2024—MP/6ªPJM”, de 08/03/2024 - (N.F. 01.2023.00021595-1) e documentação anexada (PAE 2024/278127);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 203/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ofendeu física e verbalmente J.I. e demais fatos conexos, nos termos do “Ofício nº 011/2024/MP-2ªP-JCEAP-GAB” - N.F. 01.2023.00025685-3 e documentação anexada (PAE 2024/260564);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 204/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC M.D.L., mat. 5204801, o qual, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos Processos 00077007- 10.2013.8.14.0006 e 0802343-82.2022.8.14.0006 e demais fatos conexos, nos termos do expediente da Divisão de Correição – DC/CG/PC-PA, de 19/02/2024, e documentação anexada (PAE 2024/89577 e 2024/117941);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 205/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, invadiu o domicílio de F.C.S. e S.C.N. e os conduziu à Delegacia de Polícia do Marco e demais fatos conexos, nos termos do BOP 00346/2023.100068-0, de 16/02/2023, e documentação anexada (PAE 2023/192277);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 206/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidade funcional decorrente do extravio, em tese, de uma motocicleta, marca Honda, modelo CG FAN 150 ESI, do pátio da Delegacia de Polícia de Maracanã, nos termos do BOP 00113/2023.100368-1, de 02/06/2023, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada. (PAE 2024/197412);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) NÉLIO MAGALHÃES DA SILVA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil